

Regulamento do Programa “Pague e Ganhe”

1. Promotora: Sicoob AC Credi - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro Ltda, situada na Av. Minas Gerais, nº 319, Centro – CEP: 35.010-150 – Governador Valadares/MG.

1.1. Associado: pessoa física ou pessoa jurídica, regularmente associada ao Sicoob AC Credi, com conta corrente ativa, nos termos definidos em nosso Estatuto Social.

1.2. Canais Digitais: entende-se por canais digitais todas as formas de autoatendimento utilizadas para Depósitos, Pagamentos de Títulos, Impostos, Água, Luz, Telefone, Carnês e Assemelhados do aplicativo Sicoobnet (Empresarial, Pessoal e Celular), para efetivação de liquidações de Obrigações DDA (Débito Direto Autorizado), Débito Automático de Contas, Depósito de Cheque pelo Celular, entre outros.

Para fins desta promoção, não são considerados Canais Digitais, as transações efetuadas nos Caixas e Terminais de Autoatendimento (Caixas Eletrônicos) disponibilizados nas agências ou em ambiente externo e atendimento pessoal.

2. Condições e Procedimentos da Promoção

2.1. Adesão: a adesão é automática para todos os associados com conta corrente ativa, e ocorre por ocasião da efetivação do pagamento de títulos, convênios, débitos automáticos e assemelhados, bem como pela efetivação de depósitos, realizados exclusivamente por meio dos canais digitais disponibilizados pelo Sicoob, observadas as regras do presente Regulamento.

2.2. Benefício: Crédito no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), em moeda nacional, a ser realizado na conta corrente recebedora de depósitos e/ou na conta corrente que efetuar quaisquer transações nos canais digitais, conforme estabelecidos neste Regulamento.

2.3. Critério para recebimento do benefício: O associado do Sicoob AC Credi, somente receberá o Cash Back referente à pagamentos de títulos e/ou depósitos, quando realizados, exclusivamente, pelos canais digitais e convênios cadastrados em débito automático e DDA – Débito Direto Autorizado.

2.4. Valor Mínimo da Transação: O Cash Back está condicionado à realização de transações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais), tanto para títulos, quanto para convênios ou depósitos, exceto aqueles cadastrados em débito automático.

2.5. Apuração por Código de Barra: O crédito no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) decorrente do pagamento de títulos ou convênios, será apurado

uma única vez por linha digitável ou código de barras desde que o título ou convênio possua valor igual ou superior a R\$ 50,00.

2.6. Depósitos via boleto: Os depósitos realizados em conta corrente via boleto não serão contemplados na promoção.

2.7. Estorno: caso aconteça o estorno de pagamentos realizados e/ou irregularidades em depósitos, não será devido o pagamento a que se refere este programa.

2.8. Da apuração: A periodicidade para apuração e pagamento do “Pague e Ganhe”, ocorrerá de forma mensal, no mês subsequente ao da efetivação das transações em Canais Digitais, não havendo predefinição de data para pagamento do benefício.

2.9. Prática Irregulares: Caso seja identificado qualquer indício de prática inadequada, que vise prejudicar a PROMOTORA e/ou gerar desigualdade de tratamento entre associados, o pagamento do Benefício para estas transações não será devido. Caso a identificação seja posterior ao crédito, o mesmo será estornado.

2.10. Da suspensão: Poderá ocorrer a suspensão do pagamento do “Pague e Ganhe” em caso de inadimplência do associado e/ou grupo econômico do qual ele faça parte.

2.11. Validade: O presente regulamento vigorará por prazo indeterminado, até quando ocorra sua revogação.

2.12 – Alterações: Tendo-se em vista que o Cash Back proporcionado ao cooperado, é de iniciativa da Cooperativa, sem qualquer contrapartida do cooperado, o Sicoob AC Credi se reserva o direito de alterar qualquer das condições da presente promoção, ou mesmo o seu cancelamento, sem necessidade de aviso prévio.

3. Dos Objetivos:

3.1. Objetivos: A Promoção “Pague e Ganhe” tem por objetivo fortalecer o cooperativismo financeiro, remunerar o associado e incentivar o uso de canais digitais, visando a indução do ecossistema de inovação, fornecendo crédito em conta corrente dos associados que cumprirem as disposições do presente Regulamento.

4. Dos Benefícios do Débito Automático:

4.1. Comodidade: Com o Débito Automático, o associado não precisa se preocupar com a data de vencimento de suas obrigações. Ela será paga no dia certo e, com isso, o associado Sicoob AC Credi não correrá o risco de esquecer e ter que pagar multa, juros e atualização monetária, e ainda garante o

benefício Pague e Ganhe de R\$ 0,30 (trinta centavos).

4.2. Cuidado com o meio ambiente: Ao optar pelo débito automático, o associado Sicoob AC Credi diminui a quantidade de papel impresso e reduz o impacto ao meio ambiente.

4.3. Conveniência: O associado Sicoob AC Credi não precisa perder tempo indo a qualquer Instituição Financeira, pois suas obrigações em Débito Automático, são apresentadas à cooperativa para liquidação a débito em sua conta corrente, e a conta é recebida em casa normalmente, com a inscrição “Débito Automático”.

4.4. Consulta: Os valores que serão debitados, ficarão disponíveis para consultas em Conta Corrente na opção “Lançamentos Futuros”.

4.5. Facilidade: O cadastramento de contas de Água, Luz, Telefone e outros pode ser feito pelo Sicoobnet (Empresarial, Pessoal e Celular) ou em uma de nossas agências.

5. Da Divulgação:

5.1. Divulgação: A Promoção receberá ampla divulgação entre os associados do Sicoob AC Credi, através de conteúdos públicos pela PROMOTORA em seus canais sociais.

5.2. Acesso ao Regulamento: O Regulamento completo do Programa “Pague e Ganhe” estará disponível aos interessados nas agências e no site: www.sicoobaccredi.com.br.

6. Disposições Finais:

6.1. Deliberação de Excepcionalidades: Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pela Diretoria Executiva do Sicoob AC Credi.

6.2. Conformidade: Os associados receberão o benefício, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.

6.3. Foro: Fica eleito o foro de Governador Valadares, para dirimir todas as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Sicoob AC Credi – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Leste e Nordeste Mineiro Ltda.



José Elias Neto
Diretor de Operações



Nilton Bento Vieira
Diretor Comercial